



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

SETOR DE LICITAÇÕES

Ref. QUESTIONAMENTO - EDITAL Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, UTILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUATÁ.”**

Quatá/SP, em 28 de março de 2023.

À Empresa:

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Cumprimentando-a cordialmente, valho-me do presente para em resposta ao questionamento enviado na data de 24/03/2023, esclarecer eventuais dúvidas.

Solicita o requerente esclarecimentos nos seguintes pontos:

1- Nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2, que dispõe que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, desta forma, questionamos se as declarações, propostas, procuração/carta de credenciamento e os demais documentos constantes do Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, podem ser assinados por meio digital, devidamente certificado pelo ICP Brasil? É correto o entendimento de que a assinatura digital dispensa o reconhecimento de firma em cartório no documento de procuração / credenciamento para fins de participação nessa licitação? As declarações poderão ser assinadas com certificado digital e serão aceitas por essa Comissão?

R: Sim

2- Na hipótese de a pergunta acima for positiva e, no momento da Sessão Presencial, algum concorrente questionar a necessidade de conferir a certificação / assinatura de CARTA DE CREDENCIAMENTO OU DE EVENTUAL PROCURAÇÃO ASSINADA COM CERTIFICADO DIGITAL, qual será o procedimento a ser adotado por essa Comissão? Será necessário levar o arquivo digital em pen drive / CD para conferência em sites oficiais, ou a simples apresentação da documentação impressa é suficiente para comprovar a veracidade da assinatura digital?

R: Nada impede que a empresa apresente o arquivo digital, todavia, a pregoeira fara a verificação através do verificador de conformidade.

3- Qual será o procedimento adotado por essa Comissão na hipótese de apresentação de CARTA DE CREDENCIAMENTO OU DE EVENTUAL PROCURAÇÃO ASSINADA COM CERTIFICADO DIGITAL?

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 – FONE (18) 3366.9500

E-MAIL: licitacao@quata.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

SETOR DE LICITAÇÕES

R: Vai ser conferida a autenticidade através do verificador de conformidade.

4- Qual o atual fornecedor do benefício? Com qual taxa de Administração?

R: Atualmente a empresa que está prestando o serviço é a ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, taxa 0 (zero)

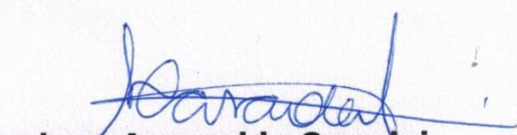
5- Tendo em vista que as empresas não poderão ofertar desconto (taxa de administração negativa), caso todas as empresas apresentem propostas iguais (taxa 0%, por exemplo), havendo empate real, qual será critério de desempate?

R: A forma de critério de desempate será a determinada na clausula 7.5 e seus subitens do edital, e em caso de persistir o empate todas as empresas entrarão para o sorteio.

6- Houve mais algum questionamento na licitação em tela? Em caso positivo, solicitamos encaminhar os esclarecimentos.

R: Sim.

Assim sendo prestado os devidos esclarecimentos, despeço-me renovando os votos de estima e apreço.



Luciana Aparecida Casadei
Diretora de Licitação